

GUIA DE PROTOCOLOS PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Documento atualizado em
25 de Março de 2022





CUIDADO EM SINTONIA



O cuidado é um dos principais balizadores da nossa atuação. Enquanto maristas, temos a missão de ser presença significativa junto às nossas comunidades, com olhar atento e acolhedor a todos que convivem conosco.



Em tempos de pandemia, isso significa redobrar a atenção aos protocolos que foram construídos para cuidar da nossa comunidade. Em 2022, daremos continuidade a algumas medidas que passamos a adotar há cerca de dois anos.

Embora as medidas contra a Covid-19 já façam parte da nossa rotina, é necessário que todos estejamos em sintonia e bem apropriados de todos os processos que serão adotados no dia a dia dos espaços maristas. Pedimos que leiam este guia com atenção. Juntos, seguiremos cuidando de toda a nossa comunidade.

Fraternalmente,

Direção do Marista Medianeira



Com a continuidade da pandemia de Covid-19, precisamos seguir nos adaptando à realidade que se apresenta, adotando protocolos na forma como nos relacionamos em comunidade, a fim de preservar a vida.

Enquanto instituição de ensino, temos ainda mais responsabilidade de ser amparo educativo, orientando, auxiliando e mobilizando todos que, de alguma forma, se conectam ao nosso propósito e missão.

Para que possamos seguir em sintonia, reeditamos este guia de protocolos para as atividades presenciais, com medidas que são adotadas para a prevenção da proliferação do novo coronavírus e outros que provocam doenças respiratórias, a partir do cuidado com nossos educadores, estudantes e famílias.

Este documento, construído pelo COE Saúde Marista, define ações e orientações básicas para as atividades presenciais que são aplicadas nos Colégios e Unidades Sociais da Rede Marista. As informações foram construídas a partir das recomendações e determinações legais, bem como das próprias mudanças e aprendizagens que tivemos ao longo do período de pandemia.

A validação das informações foi feita junto ao serviço de Infectologia do Hospital São Lucas da PUCRS e à médica do trabalho Ana Beatriz Escobar, dos Colégios e Unidades Sociais da Rede Marista. Eventuais ajustes serão realizados pelos COE Saúde Marista a partir das demandas dos decretos municipais e estaduais.

Seguindo orientações do decreto do Governo do Estado do RS, foi criado o Comitê de Operações de Emergências em Saúde (COE), composto pelo grupo do Comitê de Crise, de componentes dos GTs envolvidos nesse processo, bem como profissionais da área da saúde para suporte imediato a todos os Colégios e Unidades Sociais.

Além disso, cada unidade constitui um COE local, composto por, pelo menos, um gestor, e mais dois educadores da comunidade escolar. Suas funções são:

I - elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do novo coronavírus – Covid-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;

II - informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus;

III - manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantindo a execução diária dos mesmos;

IV – manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

V - analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;

VI - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;

VII - agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

O Plano de Contingência, outra medida exigida no decreto 55292, está sendo atendido em Rede com o detalhamento das ações neste guia de protocolos para as atividades presenciais. Os itens que obrigatoriamente devem constar são:

- Criar o COE.
- Informar e engajar a comunidade escolar na adesão às medidas previstas no referido plano.
- Promover, orientar e fiscalizar o uso dos EPIs.
- Orientar o cuidado pessoal.
- Orientar a limpeza e desinfecção dos ambientes, materiais e utensílios.
- Adotar ações necessárias para o manejo de casos suspeitos e confirmados.

COE DO MARISTA MEDIANEIRA

Lizandra Aline Molossi Passini – Direção

Cristiane Giaretton Breitzkreitz – Coordenação de Turno

Luana Martinazzo – Coordenação de Turno

Cezar Menegat – Coordenação de Pastoral

Eliane Chies Variani – Orientação Educacional

Andrea Regina de Almeida Mesquita – Orientação Educacional

Elenice Giacomini Gottardo – Tesouraria e mãe de estudante



OS 8 PRINCÍPIOS PARA CUIDAR DA VIDA

1. Incentivamos o uso da máscara em todos os nossos espaços.
2. A higienização das mãos deve ser realizada frequentemente.
3. Manifestações de afeto, por meio do toque, devem ser evitadas.
4. O álcool em gel deve ser passado nas mãos sempre que houver contato com superfícies de uso comum.
5. Deve ser utilizada uma garrafinha de água individual. Não é permitido compartilhar chimarrão, copos, xícaras e outros utensílios semelhantes.
6. As escadas devem ser priorizadas para a locomoção entre os espaços.
7. A unidade deve ser comunicada imediatamente sobre os sintomas de tosse seca, febre, coriza, cansaço e dificuldade para respirar.
8. A saúde é um compromisso de todos! Faça a sua parte.



VAMOS JUNTOS?

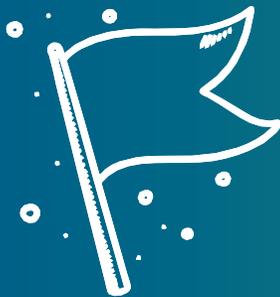
1. Medidas de prevenção

- Higienização
- Orientações gerais
- Ações e orientações para a comunidade escolar

2. Uso dos espaços coletivos

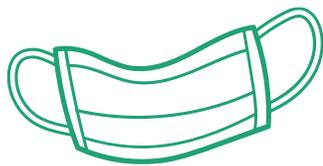
- Acesso à unidade
- Comunicação dos espaços
- Alimentação

3. Ações frente ao contágio



MEDIDAS DE PREVENÇÃO

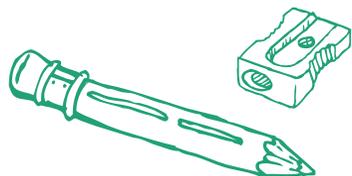




MÁSCARAS

- De acordo com o decreto nº 5420, que dispensa o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos de uso coletivo do município de Erechim; e com decreto nº 5432, que dispensa o uso obrigatório de máscara de proteção individual para circulação em espaços fechados públicos e privados acessíveis ao público, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados de uso coletivo no município de Erechim, toda a nossa comunidade escolar (estudantes de todos os níveis de ensino, educadores e famílias) poderá ficar sem máscara em espaços abertos e fechados do Colégio.

- A máscara não é mais item de uso obrigatório, contudo, seu uso será incentivado no ambiente escolar como forma de evitar a disseminação do coronavírus.



ITENS PESSOAIS

GARRAFINHAS DE ÁGUA: orientamos que cada um traga a sua garrafinha, pois os bebedouros estarão parcialmente fechados, tendo apenas a parte de encher recipientes liberada. Os equipamentos serão frequentemente higienizados.

MATERIAIS ESCOLARES: orientar para que o uso seja individual. Os materiais não utilizados devem permanecer nas mochilas e não poderão ser deixados nas unidades.

MATERIAIS DE USO PESSOAL: não devem ser compartilhados.

Deve-se orientar estudantes e educadores a usar **LENÇOS DESCARTÁVEIS** para higiene nasal e bucal. Esses devem ser descartados imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.

Todos devem evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos.

Se for imprescindível ligar os ares-condicionados, é importante que se mantenha uma janela ou porta aberta para manter a ventilação natural.



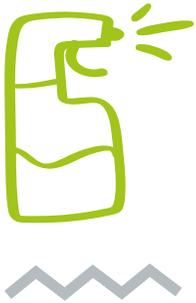
ATIVIDADES ESPORTIVAS E COMPLEMENTARES

- As atividades físicas **podem ser retomadas**.
- O **Turno Integral e o pós-turno** serão ofertados normalmente, assim como o retorno das **Atividades Complementares (Extraclasse)**.

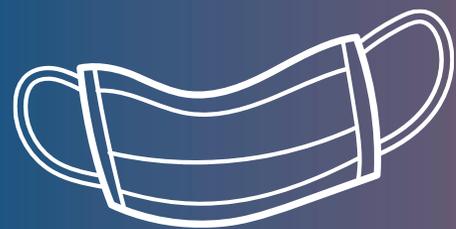


HIGIENIZAÇÃO



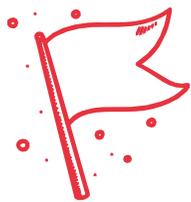


- A higienização das salas de aulas ocorrerá a cada troca de turno com os produtos que são à base de cloro e álcool.
- A limpeza de descargas, torneiras das pias, trincos de portas, interruptores de luz, dispensers, teclados dos computadores da sala, corrimãos (toda estrutura de contato), principalmente superfícies, será feita regularmente, durante os períodos de aula e nas trocas de turnos.
- Haverá álcool em gel e álcool líquido disponíveis nas salas de aula para uso regular por educadores e estudantes.
- Haverá atenção redobrada para a higienização dos banheiros.
- Para acolhermos a comunidade escolar no ambiente interno, contaremos com tapete sanitizante para limpeza das solas dos sapatos, totem com álcool gel para as mãos e haverá a restrição do número de acessos a partir de escala de horários.



ORIENTAÇÕES GERAIS





- Os estudantes e colaboradores que apresentarem sintomas gripais devem permanecer afastados.
- Caso algum estudante ou colaborador apresentar sintomas da doença, os órgãos municipais e estaduais serão informados.
- O atendimento da Cantina será mantido exclusivamente para estudantes e educadores, porém com uma organização prévia de cada turma.
- A escola precisa ser avisada imediatamente quando houver a suspeita ou confirmação da doença entre familiares de estudantes e educadores, a fim de realizar os encaminhamentos determinados no decreto municipal.
- Caso tenha algum caso confirmado de estudante ou educador com a doença, o Colégio realizará o afastamento imediato do doente, prestando todo o auxílio necessário durante o acompanhamento do quadro.

- Todas as pessoas que circularem na escola serão incentivadas a realizar a higienização periódica de seus pertences (computadores, celulares e demais materiais de trabalho) com álcool líquido.
- Todos os serviços terceirizados podem ser retomados, desde que para atendimento exclusivo de estudantes. Os profissionais precisam seguir rigorosamente os protocolos da unidade.



AÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR





Educar pelo exemplo é uma premissa que envolve todos os colaboradores maristas, inclusive os que não atuam em sala de aula. Em nossa jornada, eles são a referência nas práticas de prevenção.

- O uso das máscaras será incentivado, mesmo não sendo obrigatório.
- Deve ser realizada a higienização constante das mãos com água e sabão ou álcool em gel, disponível em todos os ambientes do Colégio.
- Os professores têm o dever de incentivar os estudantes para a constante higienização das mãos.

- Estimular o uso de espaços abertos, como praças e pátios com escalonamento das turmas, evitando aglomeração ou contato entre as turmas.
- As atividades físicas ocorrerão normalmente, seguindo os protocolos e de preferência ao ar livre.



Aprender também é reconhecer o seu papel social no mundo. Nossos estudantes são incentivados a serem protagonistas também na mobilização em prol da vida.

- O uso das máscaras será incentivado, mesmo não sendo obrigatório.
- Na Recepção do Colégio, os estudantes terão à disposição álcool em gel, para higienização das mãos.
- O estudante deverá chegar e ir direto para sua sala de aula, direcionando-se para seu lugar.



A luta contra esta ameaça à vida é responsabilidade de todos. Contamos com a parceria das famílias maristas para os cuidados domiciliares e no dia a dia escolar.

- O acesso ao Colégio só será permitido às famílias da Educação Infantil (apenas um responsável por estudante), dos 1ºs e 2ºs anos do Ensino Fundamental, e de estudantes da Educação Especial (qualquer nível de ensino).
- Caso tenha algum familiar que apresente sintomas da covid-19, comunicar imediatamente o Colégio.



USO DOS ESPAÇOS COLETIVOS





- As janelas devem permanecer abertas, para que as salas tenham **ventilação natural** constante. Importante lembrar que as salas devem ser abertas antes dos estudantes chegarem.

- **Controle de circulação:** os estudantes devem ficar o máximo possível em suas salas de aula. Caso haja a necessidade de deslocamento dentro da unidade, deve-se evitar espaços em que pode ocorrer aglomeração.
- Nas **escadas**, indica-se que haja um espaço para circulação de três degraus entre uma pessoa e outra.



HORÁRIOS DE ACESSO E SAÍDA



Abaixo segue a organização em relação às entradas e saídas dos estudantes do ambiente escolar:

5º ano EF

Entrada às 7h30, pelo ginásio (o portão do ginásio abre às 7h10)

Saída às 11h50, pelo ginásio

6º e 7º ano EF

Manhã

Entrada às 7h30, pelo ginásio (o portão do ginásio abre às 7h10)

Saída às 11h55, pelo ginásio

Tarde

Entrada às 13h15, pelo portão principal

Saída às 15h, pela porta principal

8º, 9º ano EF e Ensino Médio

Manhã

Entrada às 7h30, pelo portão principal (abre às 7h)

Saída às 11h55, pelo portão principal

Tarde

- 9º ano

Entrada às 13h15, pelo ginásio

Saída às 15h, pela porta principal

- Ensino Médio

Entrada às 13h10, pelo ginásio

Saída às 17h10, pela garagem



HORÁRIOS DE ACESSO E SAÍDA



Abaixo segue a organização em relação às entradas e saídas dos estudantes do ambiente escolar:

Educação Infantil

Tarde

Entrada das 13h10 às 13h30, pela porta da frente/lateral

Saída das 17h30 às 17h45, pela porta da frente/lateral

1º ano EF

Tarde

Entrada das 13h às 13h15, pela porta principal de madeira

Saída às 17h35, pela porta da garagem

2º ano EF

Tarde

Entrada das 13h às 13h15, pela porta do ginásio

Saída às 17h45, pela porta da garagem

3º ano EF

Tarde

Entrada das 13h às 13h15, pela porta do ginásio

Saída às 17h35, pela porta do ginásio

4º ano EF

Tarde

Entrada das 13h às 13h15, pela porta do ginásio

Saída às 17h45, pela porta do ginásio



COMUNICAÇÃO





PREMISSAS

A responsabilidade para o sucesso das ações é de todos (educadores, estudantes e famílias).

AÇÕES

Comunicação visual com as dicas de prevenção.

Circulares e informativos sobre as ações de contenção.

Divulgação das iniciativas nos canais oficiais.

Quem fará o atendimento às famílias a respeito dos procedimentos adotados pela unidade?

A responsabilidade pela organização da unidade é de todos, portanto cada equipe/área deve ter conhecimento das medidas adotadas localmente.



Todos os locais terão sua dinâmica de funcionamento e ocupação diferentes da rotina normal, por isso as informações de uso devem estar visíveis e frequentes.



ALIMENTAÇÃO E CANTINAS





DEFINE-SE QUE:

- O uso das cantinas será exclusivo para estudantes e educadores, respeitando as escalas de horários dos intervalos.
- Voltaremos a servir os almoços somente para estudantes e educadores.
- Orientar funcionários acerca da higienização periódica das mãos e etiqueta respiratória , seguindo o Guia de prevenção das unidades.
- Os funcionários que atendem na cobrança deverão usar álcool nas mãos a cada atendimento.

- Fornecer EPIs (máscaras e luvas) a todos que fazem a entrega dos alimentos.
- Disponibilizar álcool gel para clientes e funcionários em locais próximos e estratégicos.
- Atentar para a saúde dos funcionários. Eles devem acessar a entrada das unidades e realizar a higienização padrão, passando no tapete sanitizante e higienizando as mãos com álcool gel.
- Os profissionais da cantina devem informar a unidade se sentirem os sintomas gripais, realizando o afastamento por 7 dias, se necessário.
- Todos deverão usar máscaras na produção dos alimentos.

- Para evitar aglomerações, o acesso deve ser controlado.
- Deve-se higienizar a superfície das mesas a cada troca de usuário.
- Manter a ventilação natural.
- Este ano, o serviço da cantina contará com um sistema de cartões de consumo, com débito ou crédito. O serviço poderá ser contratado junto aos responsáveis direto na cantina do Colégio ou na Cantina Andreola, com o Gian.



AÇÕES FRENTE AO CONTÁGIO





ORIENTAÇÕES PARA CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19

ESTUDANTES (independentemente do *status vacinal*):

EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Um caso confirmado: afastar apenas o estudante/educador por 10 dias, a contar do dia do teste.
- Crianças assintomáticas e com contato próximo domiciliar de caso confirmado: o isolamento é de 10 dias, a contar do início dos sintomas do caso índice.
- Na ocorrência de novos casos na turma (3 ou mais casos positivos), as atividades presenciais da turma deverão ser suspensas por 10 dias, a contar do último dia de comparecimento do último caso confirmado.

ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO:

- Um caso confirmado: afastar aqueles que se enquadram em contato próximo (sem uso de máscara) por até 10 dias, podendo retornar no 7º dia, se assintomático, e com teste não reagente realizado, no mínimo, no 5º dia após o contato.
- Os casos confirmados deverão ficar afastados por 7 dias (status vacinal atualizado) ou 10 dias (status vacinal incompleto, em atraso ou não vacinado), a contar do início dos sintomas.
- Estudantes assintomáticos e com contato próximo domiciliar de caso confirmado: o isolamento é de 10 dias, a contar do início dos sintomas do caso índice.

AFASTAMENTO DE PROFESSORES E DEMAIS EDUCADORES DA UNIDADE

- Os quadros confirmados devem ficar afastados pelo período de 7 dias (status vacinal atualizado) ou 10 dias (status vacinal incompleto, em atraso ou não vacinado), a contar do início dos sintomas.
- Professores e educadores que se enquadrem rigorosamente dentro da definição de contato próximo com casos confirmados deverão realizar afastamento por 10 dias, podendo realizar o teste rápido a partir do 5º dia de contato com o caso confirmado. Não reagentes poderão retornar às atividades desde que transcorridos, no mínimo, 7 dias a partir do último contato com o caso confirmado e sem desenvolvimento de sintomas nesse período.

Importante:

O Governo do RS reforça a necessidade de manter a caderneta de vacinação atualizada, sobretudo, a vacinação contra a COVID-19 das faixas-etárias elegíveis (a partir dos 5 anos). Relembramos que a vacinação para covid-19 não foi incluída pelo Estado do RS como pré-requisito para as aulas presenciais.



COLÉGIO MARISTA
MEDIANEIRA